



Prefeitura Municipal de Taquarituba

DECRETO-LEI Nº 53 , DE 29 DE NOVEMBRO
DE 1945.

O Prefeito Municipal de Taquarituba, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

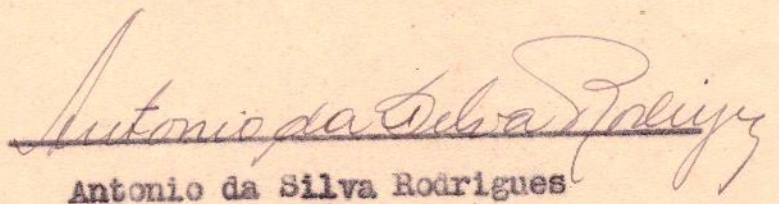
Decreta:

Artº 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros) para ocorrer as despesas provenientes dos serviços de construção de cabines indevassáveis, condução de urnas e aquisição de impressos, para as eleições de 2 de dezembro próximo futuro.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarituba, 29 de Novembro de 1945.



Antonio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal, designado pelo
Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.